



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 520/86

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terreno urbano destinada ao alargamento da rua Vitório Marafon e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terreno urbano, na cidade de Nova Bassano de propriedade de espólio de Augusto Barbieri, destinado ao alargamento da Rua Vitório Marafon, com a área de 43,1613-m2, localizado no Quarteirão formado pelas Ruas Vitório Marafon, Pinheiro Machado, Pandolfi e Mário Cini; medindo e confrontando: Ao Sul, na extensão de 28,88-m., com a Rua Vitório Marafon; ao Norte, na de 28,60-m com terreno do espólio de Augusto Barbieri, a Leste, na de 1,25-m com terreno de também com o espólio de Augusto Barbieri destinado ao alargamento da Rua Pinheiro Machado; e a Oeste, na de 1,88-m com o leito da Rua Vitório Marafon.

Art. 2º - O valor da aquisição será de CZ\$ 6.951,67 (Seis mil novecentos e cinquenta e um cruzados e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá a Conta Orçamentária:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, aos 13 dias do mês de junho de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO